

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 13.961/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. KATIANE DE SOUSA MANSO - Matrícula Nº 18954 - na data de 16/09/2015, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Local I DNM -1, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 13.962/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ERICK EXUPERY GONÇALVES CARVALHO, Matrícula Nº 18469 - na data de 16/09/2015, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Local I DNM -1, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 13.963/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Matrícula Nº 18485 - na data de 16/09/2015, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Local I DNM -1, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº.412/2015-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0630315. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS, Matrícula 16496 – PEB Classe C Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 15 de setembro de 2015 à 14 de setembro de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1702014** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada em informática para locação e manutenção de sistemas de dispensação de medicamentos, almoxarifado e Sistema de Acesso remoto de Dispensação de Medicamento destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sobral/Ce. PRAZO DE

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 170/2014. DATA: 15 de setembro de 2015.

## ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 052/2015** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO VAGAS REMANESCENTES RESULTADO FINAL - A Secretária da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas para professor orientador de trabalho de conclusão de curso de especialização de nível técnico em saúde do idoso- vagas remanescentes, RESOLVENDO: I Informar que não fora interpostos recursos contra o resultado preliminar. II. Divulgar a lista contendo o nome, a classificação e a Região de Saúde dos candidatos, conforme abaixo transcrito. III. – Convocar os(as) candidatos(as) classificados (as) a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso no dia 05 de Outubro de 2015. Sobral-CE, 24 de Setembro de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

### REGIÃO DE SAÚDE DE ACARÁU

Candidato	CLASSIFICAÇÃO
Álida Andrade Sampaio	1ª Classificada
Eliane Wagner Vasconcelos	2ª Classificada
Lásaro Pereira da Cunha	3º Classificado
Rosimeire Gomes Nogueira	4ª Classificada
Geane Silva Barreto de Oliveira	Classificável

### REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Candidato	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Silva Farias	1ª Classificada
Valônia Siqueira Benício	2ª Classificada

### REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Candidato	CLASSIFICAÇÃO
Maria Márcia Brandão Rodrigues	1ª Classificada
Francisco Hélio Silva Azevedo	2º Classificado

### REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Candidato	CLASSIFICAÇÃO
Wyarlenn Divino Machado	1º Classificado
Alessandro Sousa Júnior	2º Classificado

**EXTRATO DE CONTRATO** - REPUBLICAMOS O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO DE SEU TERMO FINAL NO SICONV, TENDO EM VISTA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: ANA GISELE GUILHERME DE AGUIAR, representada por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Secretária do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 026/2014. VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(Quinze) meses. DATA: 01 de Julho de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - REPUBLICAMOS O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO DE SEU TERMO FINAL NO SICONV, TENDO EM VISTA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

MARIA MICHELLE BISPO CAVALCANTE representada por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Coordenadora do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 049/2014. VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 13(Treze) meses. DATA: 01 de Setembro de 2014.

#### SECRETARIA DE URBANISMO

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio Histórico e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO, CPF 088.090.853-56. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Consolação, 727, Altos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 124/2015. PROCESSO: 06704/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 21/09/2015 até 21/09/2016. DATA: 23/09/2015.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 124/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua da Consolação, 727, Altos, Sobral-CE destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA: 21/09/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 24 de Setembro de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

**REPÚBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CMDH) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessadas na elaboração dos projetos e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no Projeto Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral em terreno**

doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial, observadas a legislação e as normas vigentes. 1 – DO OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresa ligada ao ramo do desenvolvimento de projetos e construção civil, interessadas na elaboração dos projetos e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no Projeto Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral, em um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observada a legislação e as normas vigentes, de acordo com o programa de necessidades e especificações indicados em anexo (anexo I). 2- CONSIDERAÇÕES 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU. 2.2 Na intenção de conferir infraestrutura aos empreendimentos do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo, através do Governo Federal, garantiu aporte financeiro oriundo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano nos Projetos Orgulho Tropical I, II e III. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 que recomenda que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. Os Projetos Orgulho Tropical I, II e III beneficiarão 3.364 famílias, aproximadamente 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Portanto, é imperiosa a necessidade de construção de um Centro de Desenvolvimento Humano com cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços.. 2.3 O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano, previsto nesta CHAMADA PÚBLICA, será projetado e construído no terreno municipal doado ao FAR e será contratado após análise e aprovação do agente financeiro Banco do Brasil, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas e atos normativos relativos ao PMCMV. 3 – DA HABILITAÇÃO 3.1- Poderão habilitar-se todas as Construtoras ou Empresas que atendam as seguintes condições: A) - Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) Possuam experiência em desenvolvimento de projetos e execução de obras de equipamentos sociais, com comprovado acervo técnico. 4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação: 4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. 4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de

empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver melhor classificação na metodologia de análise de técnica e preço. 4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de área construída/m2 de edificações por acervo técnico apresentados e validados. 5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 31 de agosto de 2015. 5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo II. Informamos aos interessados que o anteprojeto que será apresentado neste chamamento deverá ocupar 50% (aproximadamente) da área do terreno, sendo que os outros 50% ficarão como área remanescente para outro equipamento público. 6.2 – O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH), deverá ser projetado e construído de acordo com as especificações indicadas nos anexos do presente chamamento e de acordo com as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta. 6.3 – O Projeto final deverá ser aprovado pelo Município de Sobral, inclusive por parâmetros urbanísticos do código de posturas do Município, além de outras normas pertinentes, como Corpo de Bombeiro e Concessionárias de serviços públicos, além do licenciamento ambiental pertinente. 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 18:00 hs do dia 31 de agosto de 2015, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo III); - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta (Anexo IV); - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA e ou CAU, informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados); - Estudo preliminar baseado no programa de necessidade( anexo I) com plantas baixas dos pavimentos e maquetes volumétricas, e estimativas de custos. 7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 NOME DA EMPRESA ENDEREÇO: CNPJ: TEL: FAX: E-MAIL: 8 – DO RESULTADO 8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas e classificadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 10 de setembro de 2015. 8.1.1 – Fica definido o prazo de 2( dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado para ser impetrado recurso em relação ao mesmo. O julgamento do recurso se dará em até 5(cinco) dias úteis após o término do prazo recursal. 8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 30(trinta) dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira. 8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV e não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço licitacao@sobral.ce.gov.br, sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 10 de setembro de 2015 e pelo Imprensa Oficial do Município e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral (licitacao@sobral.ce.gov.br). 9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2. 9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de

sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma. 9.3 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR. 10 -ANEXOS: I- Programa de Necessidades II- Memorial descritivo do terreno III- Manifestação de Interesse IV- Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta V- Justificativa Técnica VI- Mapas de localização do terreno Sobral-Ce, 14 de julho de 2015 A Comissão: Breno Jessen Presidente (matrícula nº17344) Cassiano de Almeida Matos Membro (matrícula nº264). Alex Melo de Aguiar Membro (matrícula nº263) Paulo Henrique Linhares Suplente (matrícula nº17390)

ANEXO I - PROGRAMA DE NECESSIDADE

Setor	Ambiente					Quantidade de usuários			Observações	
	Nome	Descrição	Quantidade	Área	Área Total	Fixos	Flutuantes	Total		
Administrativo	Administração	Destinado aos funcionários responsáveis pela administração do centro.	1	30m <sup>2</sup>	30m <sup>2</sup>	8	Até 12	20	Dimensionamento com base no código de obras e posturas do município, que determina um espaço mínimo de 1,50m <sup>2</sup> por pessoa.	
	Sala de Reuniões	Destinado à encontros dos profissionais do centro.	1	30m <sup>2</sup>	30m <sup>2</sup>	1	Até 20	20		
	WC's	Sanitários exclusivos para funcionários	2	15m <sup>2</sup>	30m <sup>2</sup>	0	Até 10	10		Divididos por gênero (Masculino e Feminino)
	WC's P.N.E	Destinados a portadores de deficiências locomotoras	2	4m <sup>2</sup>	8m <sup>2</sup>	0	1/sanitário	2		Divididos por gênero (Masculino e Feminino)
Serviços	CRAS	Serviço de proteção social básica.	1	110m <sup>2</sup>	110m <sup>2</sup>	5	Até 20	25	Ver programa específico para o CRAS	
	Salas Multimídias	Equipadas com computadores e equipamentos para apresentações em vídeo	1	100m <sup>2</sup>	100m <sup>2</sup>	0	65	65		
	Ateliês	Área para pintura, escultura, tear, bordado, desenho, artesanato, dança e teatro	2	60m <sup>2</sup>	120m <sup>2</sup>	0	Até 40/sala	80		
	Salas de Aula		2	30m <sup>2</sup>	60m <sup>2</sup>	0	Até 50	50		
	Biblioteca	Espaço para leitura e estudos	1	60m <sup>2</sup>	60m <sup>2</sup>	2	Até 20	22		
	Cine-Auditório									
Lazer	Área de Lazer	Espaço para os usuários utilizarem com skate, bicicleta e patins	1	175m <sup>2</sup>	175m <sup>2</sup>	0	Até 35	35	Nas variações citadas anteriormente	
				<b>Área total:</b>	<b>723m<sup>2</sup></b>			<b>329</b>		

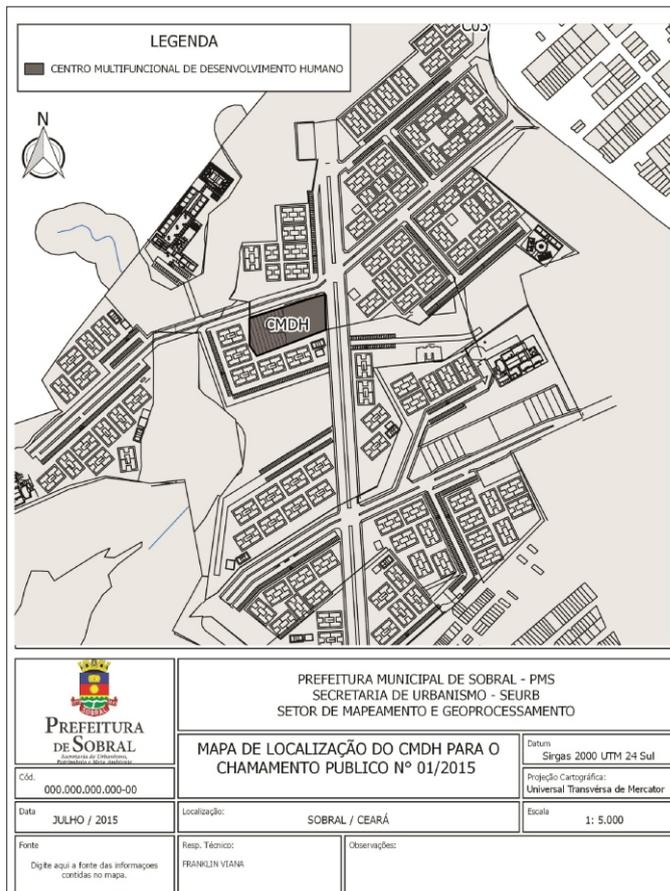
ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO Um terreno de forma irregular, situado na Avenida "A", nº 411, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 04, LOTE 01, do Loteamento Residencial Orgulho Tropical 1, com área total de 3.981,93 m2 e um perímetro de 270,41m, medindo e estremando: AO NORTE, cinco segmentos, o primeiro, medindo 19,74, partindo do Ponto P77 ao P78 no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 107,42°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora), o terceiro, medindo 40,62m, partindo do Ponto P79 ao P80, no sentido do Ponto P80 ao P81, no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 194,04° limitando-se com a Avenida "A" (Coletora) e o quinto curvilíneo, com raio igual a 2,5m e comprimento de 5,01m, partindo do Ponto P81 ao P82, no sentido Oeste-Leste, limitando-se na esquina entre a Avenida "A" (Coletora) e a Avenida Arterial Projetada; A LESTE, um seguimento, medindo 45,25m, partindo do Ponto P82 ao P83 no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Avenida Projetada; AO SUL, em dois segmentos, o primeiro, medindo 8,44m, partindo do Ponto P83 ao P29 no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 98,95°, limitando-se com a Gleba 3 e o segundo, medindo 77,88m, partindo do Ponto P29 ao P76 no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 189,63°, limitando-se com a Gleba 3 e; A OESTE, um segmento medindo 53,93m, partindo do Ponto P76 ao P77 no sentido Sul-Norte, com ângulo interno de 69,64°, limitando-se com a Quadra 04-Lote 02. Cadastro Municipal nº 06.06.1586.03.704.0411.0000 e controle nº 065962. Matrícula 6268. Data 18/06/2014. ANEXO III MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (utilizar papel timbrado em nome da construtora) Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico

(colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de elaboração e construção de um Centro Multidisciplinar de Desenvolvimento Humano (CMDH), em empreendimento destinado aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais no terreno relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2015, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública. (Local), de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da empresa) (Qualificação/nome e CPF do representante legal) ANEXO IV DECLARAÇÃO (Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV) Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA nº 01/2015, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento). (Local), de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante da instituição financeira ANEXO V JUSTIFICATIVA TÉCNICA O complexo formado pelos Empreendimentos Orgulho Tropical I, II e III somam 3.364 moradias destinadas à população sobralense menos favorecida. As famílias a serem beneficiadas, prioritariamente, se caracterizam por compor a população inserida no perfil da extrema pobreza, um dos critérios de seleção municipal. Considerando que a média da composição familiar é de quatro pessoas por família (IBGE 2010), este novo bairro, a ser denominado Nova Caiçara, receberá aproximadamente 12.480 moradores, também caracterizados pela diversidade de faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos. Ao serem beneficiadas com uma nova habitação, as famílias também podem se beneficiar com a possibilidade de transformar a sua realidade social, econômica e cultural. Além do acesso aos serviços de saúde e educação, cujos equipamentos necessários já possuem recursos garantidos conforme discriminados na Matriz de Responsabilidades, o trabalho social pensado pelo município de Sobral tem caráter multidisciplinar e multifuncional, sendo, portanto importante à construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano. O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano será gerenciado pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que terá sua estrutura potencializada pelos diversos serviços e atividades desenvolvidos pelas instituições municipais, tudo de uma forma intersetorial e integrada. O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deste modo Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano/CRAS atuará com as famílias e os indivíduos em seu novo contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar e comunitário, organizando e coordenando a rede de serviços sócio assistenciais locais da política de assistência social, como a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. O Centro cuidará da proteção social básica, considerando as novas referências de habitação e cidadania e os diversos arranjos familiares, partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização de seus membros, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. Além de desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que valorize as heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o Centro será a central de informação e orientação para a população, e o articulador da rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área em conexão com outros territórios. Sendo assim, é imperiosa a necessidade da construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano para que a população beneficiada tenha acesso adequado aos serviços de assistência, promovendo assim a qualidade de vida desses moradores, diante do exposto vimos justificar a necessidade da

construção deste Centro. ANEXO VI MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



**REPUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DOIS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na Construção de dois Centros de Saúde da Família no Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observadas a legislação e as normas vigentes.

1 – DO OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na Construção de dois (2) Centros de Saúde da Família no Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III; no Município de Sobral, em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observada a legislação e as normas vigentes, de acordo com os projetos e especificações indicados em anexo (anexo I).

2- CONSIDERAÇÕES 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU. 2.2 Na intenção de conferir infraestrutura aos empreendimentos do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo, através do Governo Federal, garantiu aporte financeiro oriundo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da construção de dois (2) Centros de Saúde da Família nos Projetos Orgulho Tropical I, II e III. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 que recomenda que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. O Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III beneficiarão 3.364 famílias, aproximadamente 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Portanto, é imperiosa a necessidade de construção de duas (2) unidades, uma com 2 equipes e outra com 3 equipes, totalizando cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços de saúde. 2.3 As unidades de saúde, previstos nesta CHAMADA

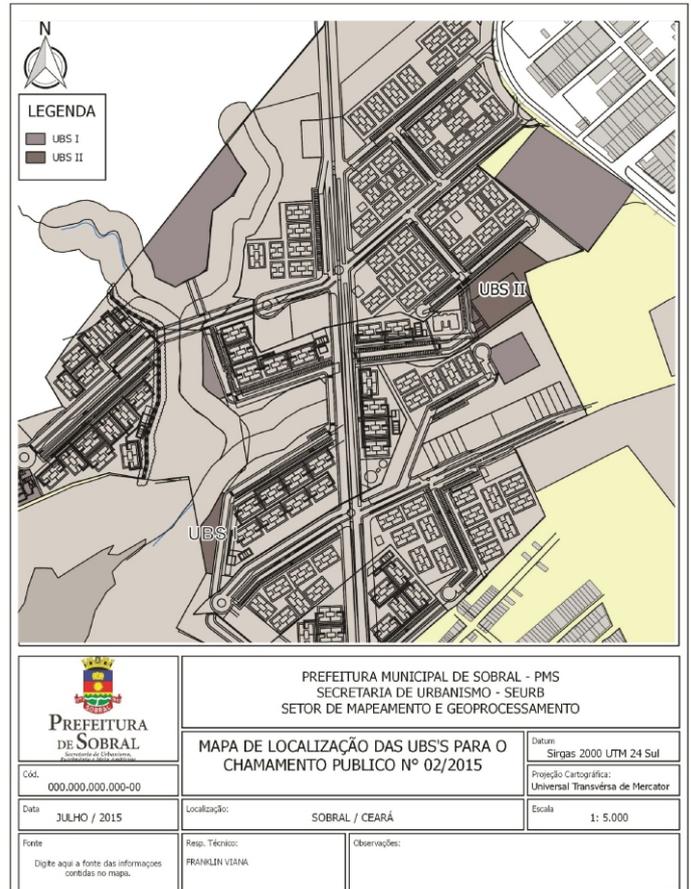
PÚBLICA, serão construídos no terreno doado ao FAR e serão contratados após análise e aprovação do agente financeiro Banco do Brasil, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas e atos normativos relativos ao PMCMV. 3 – DA HABILITAÇÃO 3.1- Poderão se habilitar todas as Construtoras que atendam as seguintes condições: A) Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) Possuam experiência em execução de obras de equipamentos sociais, com comprovado acervo técnico. 4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação: 4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. 4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver o maior somatório de área construída e assim sucessivamente. 4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de área construída/m<sup>2</sup>. 5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 14 de agosto de 2015. 5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo II. 6.2 – As unidades de saúde deverão ser construídas de acordo com as especificações indicadas nos anexos do presente chamamento e de acordo com as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta. 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 18:00 h do dia 14 de agosto de 2015, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo III) - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta (Anexo IV), - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados) 7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 NOME DA EMPRESA ENDEREÇO: CNPJ: TEL: FAX: E-MAIL: 8 – DO RESULTADO 8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 24 de agosto de 2015. 8.1.1 – Fica definido o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado para ser impetrado recurso em relação ao resultado. O julgamento do recurso se dará em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo recursal. 8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 15 dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira. 8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV apresentadas no anexo III, não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço [licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br), sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 24 de agosto de 2015 e pelo Impresso Oficial do Município e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço

eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral ([licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br)). 9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2. 9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma. 9.4 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR. 10 - ANEXOS: I – Projetos (em 04 volumes ou um CD) II- Memorial descritivo do terreno III- Manifestação de Interesse IV- Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta V – Justificativa Técnica VI- Mapas de localização do terreno Sobral-Ce, 14 de julho de 2015 A Comissão: Breno Jessen Presidente (matrícula nº17344) Paulo Henrique Linhares Membro (matrícula nº17390) Alex Melo de Aguiar Membro (matrícula nº263) Cassiano de Almeida Matos Suplente (matrícula nº264) ANEXO I PROJETOS ANEXO II TERRENO I Um terreno de forma irregular na Rua 2, nº 55, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 02, LOTE 01, do Loteamento Residencial Orgulho Tropical I, com área total de 2.297,88m<sup>2</sup> e um perímetro de 206,49m, medindo e estremando: AO NORTE, em dois segmentos, sendo que eles compõem uma linha reta somando 43,34m, o primeiro, medindo 29,35m, com ângulo interno de 77,04°, partindo do Ponto 62 ao P63, no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a Rua "2"(local), o segundo, medindo 13,98m, com ângulo interno de 180,00°, partindo do Ponto P63 ao P64, no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a Rua "2"(local); A OESTE: em dois segmentos, o primeiro, medindo 50,01m, com ângulo interno de 99,93°, partindo do Ponto P64 ao P23, no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Escola Técnica Profissionalizante e o segundo medindo 16,17m com ângulo interno de 188,36°, partindo do P23 ao P24, no sentido Norte-Sul, limitando com a Escola Técnica Profissionalizante; AO SUL, um segmento medindo 50,43, com ângulo interno de 49,25°, partindo do Ponto P24 ao P25, no sentido Leste-Oeste, limitando-se com o Instituto Médico Legal e ; A OESTE: em dois segmentos que compõem um segmento de reta que soma 46,54m, sendo que o primeiro, medindo 45,01m, com ângulo interno de 125,42°, partindo do Ponto P25 ao P26, no sentido Sul-Norte, limitando-se com a gleba 3 e o segundo, medindo 1,53m, com ângulo interno de 180,00°, partindo do Ponto P26 ao P 62, no sentido Sul-Norte, limitando-se com a Rua "2"(local), cadastro Municipal nº 06.06.1588.01.702.0055.0000 e controle nº 065959- Matrícula 6266-data 18/06/2014 TERRENO II Um terreno de formato irregular, situado na Rua 04, nº100, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, nesta cidade, medindo uma área total de 1.213,67m<sup>2</sup> e um perímetro de 203,51m, correspondente a Quadra 05-Lote 01- ÁREA COMERCIAL do loteamento Orgulho Tropical III, estremando-se: LESTE: um seguimento retilíneo medindo 93,41m, partindo do ponto P278 até o ponto P286, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 20,40°, limitando-se com a Rua "4"(local); SUL: um seguimento retilíneo medindo 8,58m, partindo do ponto P286 até o ponto P285, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com área verde 08; OESTE: em sete seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 19,03m, partindo do ponto P285 até o ponto P284, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 125,32°, limitando-se com a Via Paisagística, o segundo retilíneo medindo 6,55m, partindo do ponto P284 até o ponto P283, NO SENTIDO Sul/Norte, com ângulo interno de 168,90°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 2,93m, partindo do ponto P283 até o ponto P282, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,88°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 39,12m, partindo do ponto P282 até o ponto P281, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 140,91°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 15,98m, partindo do ponto P281 até o ponto P280, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 183,43°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 2,80m, partindo do ponto P280 até o ponto P279, no sentido Sul/Norte, com ângulo

interno de 175,07°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 15,11m, partindo do ponto P279 até o ponto P278, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 179,83°, limitando-se com a Via Paisagística, lado par, Cadastro Municipal nº 06.06.1617.01.715.0100.0000 e controle nº 68187- Matricula 8415-Data 13/07/2015 ANEXO III MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (utilizar papel timbrado em nome da construtora) Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades residenciais, em empreendimento destinado aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais nos terrenos relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2012, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública. (Local), de \_\_\_ de 2015. \_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da empresa) (Qualificação/nome e CPF do representante legal) ANEXO IV DECLARAÇÃO (Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV) Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA nº XXXX/2015, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento). (Local), de \_\_\_ de 2015. \_\_\_\_\_

(assinatura do representante da instituição financeira) ANEXO V JUSTIFICATIVA TÉCNICA O Município de Sobral tem sido nos últimos anos um pólo nacional de qualidade no atendimento da saúde pública, pautando suas ações na qualidade, eficiência, celeridade e universalidade dos atendimentos, sendo necessário, no entanto, que haja uma intersetorialidade entre as diferentes esferas da administração pública para que tais qualidades permaneçam. Com a finalidade de manter a excelência em prestação de serviços de saúde, a Secretaria da Saúde distribui seu território em 04 Macro-áreas de saúde visando atender a população sobralense de forma mais efetiva. Segundo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de abril de 2015, as equipes de saúde da família estão acompanhando um total de 215.154 pessoas. Os Projetos Orgulho Tropical I, II e III compõe a Macro-área 2 que atualmente é responsável pelas áreas da Cohab 3, Terrenos Novos, Vila União, Junco, Alto do Cristo, Coelce, Padre Palhano, Sumaré e Campos dos Velhos, com aproximadamente 85.592 habitantes. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 recomenda-se que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. Já o Agente Comunitário de Saúde (ACS) da equipe pode acompanhar, no máximo, 750 pessoas. Em áreas vulneráveis é necessário que as equipes se responsabilizem pelo cuidado de uma população ainda menor que o recomendado. O Projetos Orgulho Tropical I, II e III, beneficiarão 3.364 famílias e que de acordo com o diagnóstico social realizado pelo Município e aprovado junto ao Ministério das Cidades (entidade gestora) e Banco do Brasil (entidade financiadora) 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Assim, é imperiosa a necessidade de construção de duas unidades com cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços de saúde. Ademais, a construção de duas unidades de saúde, prevê eficiência e eficácia da logística e dos processos internos na unidade de saúde em decorrência da quantidade de pessoas a serem atendidas diariamente. Ressaltamos ainda, que o Programa de Avaliação de Melhoria de Acesso e Qualidade (PMAQ) do Ministério da Saúde, ao qual Sobral aderiu, apresenta os requisitos mínimos para possibilitar um atendimento de qualidade e acessível a toda a população adstrita do território, avaliando todos os Centros de Saúde da Família nos requisitos de Estrutura, Processos, Resultados, com observação direta e entrevistas visando à satisfação da população e vislumbrando maior e melhor acesso com atendimento de qualidade. Diante do exposto, vimos justificar a necessidade da construção de duas unidades de saúde com capacidade de implantação para duas e três equipes de saúde da família, para possibilitar a prestação dos serviços de saúde com a qualidade.

## ANEXO VI MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA da 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONJUNTO COM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO-CMAA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA –PPAC, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2015.** Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (18/09/2015) na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às quatorze horas (14:00 h) realizou-se a Sétima (7ª) Reunião Extraordinária ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq. Pautas: 1) Informes; 2) Validação do Orçamento Criança e Adolescente-OCA-2014; 3) Processo de Escolha em Data Unificada o Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019. Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): TITULARES: Valéria Araújo Lima Mesquita (presidente do CMDCA/ Secretaria de Desenvolvimento Social), Andréa Madeira Albuquerque Costa (Secretaria de Cultura e Turismo), Daniele Pontes Passos (Secretaria de Educação), Lycélia da Silva Oliveira (Coordenadoria da Juventude), Shyrlane do Nascimento Sousa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Ana Patrícia Fernandes de Oliveira (Vice presidente/FESEC); Raimundo Pedro Justino de Orlanda (Instituto Teias da Juventude); SUPLENTE: Morgana Régina Monte (Secretaria de Desenvolvimento Social), Maria Vanusa Mendes (Secretaria de Saúde); Membros da CMAA: Edna Lúcia de Carvalho Lima (Secretaria da Educação), Pedro Olímpio M Neto (Secretaria de Gestão), Maria da Penha Cardoso (Conselho de Educação), Carmem Soares de Sousa (Articuladora do PPAC), Daniele Fernandes (Secretaria de Desenvolvimento Social), Raimundo Pedro Justino de Orlanda (Instituto Teias da Juventude-ITJ); Convidados: Fabiana Boto de S Gomes (Estagiária SEDS), Maria Vanusa Rosendo Rodrigues e Francisco das Chagas Mesquita Machado ( Apoio da Articulação Municipal do PPAC ). A Vice presidente Patrícia iniciou a reunião saudando todos os presentes e desejou que o Conselho se empenhe à realizar ações maravilhosas voltada para crianças e adolescentes, neste ano de dois mil e quinze (2015) e que este é o intuito de fazer parte deste Conselho. Após a saudação, passou a palavra à Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança –PPAC,

Carmen Soares, que fez uma breve abordagem para os presentes sobre a Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – proposta pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Para apresentação mais detalhada sobre o OCA 2014 Apurado, a senhora Carmen, passou então ao senhor Pedro Olímpio Meneses Neto, técnico da Secretaria de Gestão responsável por coordenar e consolidar os dados que serão apresentados no OCA apurado relativo ao exercício de 2014 já mencionado. O Senhor Pedro Olímpio, fez a exposição sobre as peças que compõem o Orçamento Municipal e a Metodologia de apuração do OCA proposta pelo PPAC apresentando por fim o consolidado a ser informado à Fundação Abrinq a partir das despesas elegíveis como Exclusiva e Não Exclusiva mais diretamente dentro dos Setores da Saúde, Educação e Proteção Social (alimentado mais diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza) ampliadas na sua totalidade pelas Subfunções Cruzadas dos Setores da Cultura, Esporte, Urbanismo, Obras, Conservação e Serviços Públicos, Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Informou ainda que a partir dos critérios de elegibilidade das despesas a serem apresentadas foram identificados gastos elegíveis para o OCA no valor total liquidado de R\$ 379.352.622,30, entre exclusivo e não exclusivo o que equivale a aproximadamente 77% do Orçamento Liquidado no município em 2014, que foi da ordem de R\$ 505.583.133,51. Porém quando colocado estes valores no sistema do MAPA OCA 2014, para consolidação, esses valores caem para R\$ 217.910.087,14, o que equivale a 43,08% em função do índice de proporcionalidade da população de 0-18 anos, aplicado automaticamente pelo próprio sistema. Após o momento de retiradas das dúvidas, a vice-presidente do CMDCA submeteu o OCA à aprovação e validação dos presentes, que foi então validado por unanimidade por todos os participantes da reunião. Articuladora do PPAC agradeceu a apresentação feita pelo senhor Pedro Olímpio e os membros do CMAA, assim como a vice-presidente Patrícia que após a saída dos mesmos, continuou a reunião informando que a Presidente do Conselho de Educação encaminhou um ofício solicitando a indicação de dois conselheiros do CMDCA para fazerem parte do Conselho de Educação, e pediu aos conselheiros presentes quais poderiam fazer parte também do Conselho de Educação, a conselheira Lycélia se disponibilizou e a própria vice-presidente também. A conselheira Morgana solicitou a palavra para informar aos membros do CMDCA, que como coordenadora da Atenção Especial recebeu denúncias sobre o comportamento de membros do Conselho Tutelar, que está sendo investigada pela Secretária de Desenvolvimento Social, e percebeu que os arquivos da entidade supracitada estão desorganizados, e não estão alimentando o sistema do SIPIA. E propôs que o conselho seja realizada fiscalização rígida ao Conselho Tutelar, nos meses subsequentes. A conselheira Lycélia perguntou como seria essa fiscalização, e a Morgana explicou alguns procedimentos, e a vice-presidente Patrícia sugeriu que a fiscalização seja realizada por três conselheiros. A Morgana indagou sobre a prestação de contas dos candidatos a Conselho Tutelar para o quadriênio 2016 -2019, a secretária executiva apresentou cópia dos documentos entregues pelos candidatos e que os originais foram entregues ao Promotor de Justiça Dr. Plínio, que está acompanhado o processo de Processo de Escolha do Conselho Tutelar. O colegiado decidiu analisar detalhadamente os documentos e encaminhar se ocorreu alguma irregularidade na prestação de contas e as irregularidades do Conselho Tutelar, para em conjunto tomar as devidas providências para cada caso. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Cira de Aguiar Vieira, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, dezoito de setembro de dois mil e quinze. VALÉRIA ARAÚJO LIMA MESQUITA – Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 14/2015 – CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2014 APURADO.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral-CE, no uso das atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. Considerando a deliberação do colegiado do CMDCA em conjunto com a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2015. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o Orçamento Criança e Adolescente – OCA 2014 Apurado, que foi apresentado pelo técnico da Secretaria de Gestão, ao colegiado do CMDCA e aos membros do CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2015. Artigo 2º - Validar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA 2014 Apurado. Registre-se, Publique-se. Sobral, 24 de setembro de 2015. VALÉRIA ARAÚJO LIMA MESQUITA – Presidente.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/10/2015, às**

09:00h. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral por ocasião das reuniões setoriais com o público interno e representantes da sociedade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSO” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/10/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL REFORMULADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/10/2015, às 09:00h OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de solução Integrada de Telecomunicações para atender ao Poder Executivo Municipal, englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, centrais telefônicas virtuais, 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Acesso Internet Móvel, Acesso GPRS/EDGE/3G/4G. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 23/09/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015 - Aquisição de Equipamentos destinados à Rede de Frios do Município de Sobral-CE, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: **LOTE – ARREMATANTE - Valor Contratado: 01 - OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP - 6.899,91 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); 02 - ELAINE SILVA MARINHO – ME - 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais); 03 - ELAINE SILVA MARINHO – ME - 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); 04 - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais); 05 - PHG ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP - 1.172,79 (Hum mil cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).** Adjudicado dia 16/09/2015 e homologado dia 23/09/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de setembro de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADO: NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA. OBJETO: A adesão (Nº019/2015) tem como objeto serviços gráficos destinados a atender a demanda da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01.009/2015, vinculada ao Pregão Presencial Nº 01.007/2015 do Município de Maracanaú/CE. VALOR: R\$ 3.049.850,00 (três milhões e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data publicação de seu extrato no IOM. Sobral-Ceará, 24 de setembro de 2015.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Assistência Municipal comunica o resultado da Dispensa nº 123/2015, que tem como objetivo a Manutenção corretiva e preventiva do Parque de Iluminação Público do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa B & Q ENERGIA LTDA, com o valor global de R\$ 245.944,51 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DATA: 24/09/2015. SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Sobral - Ceará, 24 de setembro de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade – SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas especiais, destinados as unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral (LOTES 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 28). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 145/2015. VALOR: R\$ 485.763,20 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 10 de setembro de 2015.**

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representado pela Sra. ERANDI SOARES DA FARIAS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas especiais, destinados as unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral (LOTES 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19 e 25). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 145/2015. VALOR: R\$ 1.580.148,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta mil cento e quarenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 10 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME representado pelo Sr. EDUARDO PINTO BARBOSA. OBJETO: Aquisição de FARDAMENTO PROFISSIONAL, destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral – CE (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2015. VALOR: R\$ 19.775,70 (Dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: A. DHIEGO C. MARTINS-ME representado pelo Sr. ANTÔNIO DHIÉGO CARNEIRO MARTINS. OBJETO: Aquisição de FARDAMENTO PROFISSIONAL, destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral – CE (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2015. VALOR: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de setembro de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2013-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 5ª medição da obra de Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia “A” e Micro Bacia “B”(LOTE 01 – Vila União) Convênio Ministério das Cidades PT 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 12.739,56 (Doze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme processo nº 0688315. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013-SEINFRA/CPL. DATA: 24 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/10/2015 às 9h. OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço para contratação de empresa especializada na área de elaboração de projeto de uma adutora para abastecimento do distrito de Jordão no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 24/09/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont’Alverne Guimarães –Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SYDNEY IPIRANGA JUNIOR. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em levantamento de dados diagnóstico, acompanhamento, elaboração de pareceres sobre tarifas de iluminação pública, diferença tarifárias, racionamento, diferença de faturamento de luminárias apagadas no faturamento de energia pública, cobrança de valores arrecadados da CIP, ISS e ICMS sobre serviços e materiais aplicados na manutenção da rede de iluminação pública e capacitação para auditores e fiscais da prefeitura municipal de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2015. VALOR: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 17 de setembro de 2015.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 23/2015** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o Art.36 do RJU. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor

Antônio Valfrido Sousa Duarte – Matrícula nº 240, do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 24 de setembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 24/2015** - Altera o rol de servidores que integram a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria nº 06/2015. O Diretor Presidente Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º I, III da lei 1150/2012 e: CONSIDERANDO que atualmente os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria nº 06/2015, estão suspensos em virtude do requerimento de destituição realizado pelo seu presidente, Sr. Pedro Jesuino Pontes Neto, em 03 de junho de 2015, por entender-se incompetente; CONSIDERANDO que até o presente momento nenhuma providência foi tomada perante o fato descrito acima; CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo desta Autarquia encontra-se em gozo de férias; CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal nº 1.150/2012, em seu inciso VIII, diz que compete ao Diretor Administrativo “constituir comissão de inquérito e processo administrativo, e supervisionar seu andamento”; CONSIDERANDO o instituto da avocação que, utilizando por analogia o art. 15 da Lei Federal nº 9.784/99, permite a possibilidade de avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior, em caráter excepcional e por motivo relevante; CONSIDERANDO que o fato de a Comissão Processante está como os trabalhos suspensos resulta em afronta aos princípios da moralidade e eficiência, constitucionalmente previstos, sendo este motivo urgente e relevante que permita a avocação por parte do Diretor Presidente da competência prevista no art. 14, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.150/2012; CONSIDERANDO que existem fatos relevantes e urgentes a serem apurados, inclusive alvos de Inquérito perante o Ministério Público Estadual; RESOLVE: Art. 1º - Modificar o rol de servidores que integram a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, instituída por meio da Portaria nº 06/2015 de 15 de abril de 2015. Art. 2º - O anexo único da Portaria nº 06/2015 de 15 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO ÚNICO Membros Titulares: 1. Izabel Barbosa Lima, matrícula nº 181 – Presidente da Comissão 2. Domingos José Siqueira Bessa, matrícula nº 149 3. Carlos Henrique Sales Teixeira, matrícula nº 213 Membros Suplentes: 1. Antonio Rogério Costa, matrícula nº 112 2. Francisco Antonio da Costa, matrícula nº 208 3. José Erivaldo Fernandes Mesquita, matrícula nº 221 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 24 de setembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 25/2015** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVIII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Considerando que o Ministério Público Estadual expediu Recomendação nº 03/2015 com o objetivo que autarquia SAAE proceda a instauração de procedimento administrativo para apurar e definir a situação dos servidores que se encontram ativos, porém com percepção de aposentadoria pela Previdência Social; Considerando o Termo de Audiência Pública realizada pelo Núcleo de Tutela Coletiva, representado pelo Promotor de Justiça Dr. André Luiz Tabosa de Oliveira, onde se encontraram presentes os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral e o representante da Autarquia SAAE, o qual define que a autarquia deverá instaurar procedimento administrativo de modo a identificar todos os servidores que estejam em situação de acumulação de seus cargos dentro da autarquia e junto ao INSS pelo que passará a decidir pela permanência ou não dessa situação administrativa; Considerando que o art. 35 do regime jurídico dos servidores públicos desta Autarquia considera a aposentadoria como causa de vacância; Considerando que a Administração Pública deve primar pelo princípio da legalidade, moralidade e eficiência; RESOLVE: Art. 1º - Determinar abertura de inquérito administrativo para: I- Apurar quais servidores estão na situação de aposentados pela previdência social e encontram-se trabalhando no mesmo cargo que originou tal benefício; II- Notificar para que os servidores de que trata o inciso I do presente artigo se manifestem sobre o fato, assegurando o contraditório e ampla defesa; III- Definir através da autoridade competente, após relatório apresentado pela Comissão Processante e análise do setor jurídico, por tratar-se de matéria unicamente de direito, a situação administrativa dos servidores de que trata o inciso I do presente artigo. Art. 2º - Determinar a expedição do procedimento ao Diretor Administrativo para supervisão do seu andamento nos moldes do art.14, inciso VIII da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 24 de setembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.